



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 1 de 24

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 16 |
| Licitações e Contratos | 17 |
| Aviso de Licitação | 17 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 21 |
| Convocação | 21 |
| Recursos | 22 |
| Edital - Classificação | 24 |

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helois Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.998.239,90 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 3.998.239,90 |
|---------------------|-----|-----------------------|---|------------------|
| 02 | 02 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | |
| | 70 | 04.122.0003.2006.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp | 5.482,12 |
| | | 3.3.50.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 842 | 04.122.0003.2062.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp | 2.221,56 |
| | | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 1 501 0000 |
| | | 501 | Outros Recursos não Vinculados | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| | 69 | 02.062.0005.2025.0000 | Encargos Especiais | 925,76 |
| | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 03 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| | 137 | 04.122.0015.1027.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 50.000,00 |
| | | 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | |
| | 205 | 04.122.0003.2010.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp | 72.509,45 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 3 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|------------------|--|
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | |
| | 234 | 20.606.0007.2008.0000 | Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário | 40.600,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 208 | 04.122.0010.1018.0000 | Fomento ao Desenvolvimento Sustentável | 5.001,18 | |
| | | 4.4.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 | 04 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| | 284 | 18.541.0011.2080.0000 | Proteção dos Recursos Naturais do Município | 25.154,59 | |
| | | 3.3.90.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) | | |
| | 446 | 27.812.0009.2085.0000 | Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer | 19.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 364 | 12.361.0016.2030.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 141.000,00 | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 1001 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 373 | 12.361.0016.2030.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 480.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 1001 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 841 | 12.361.0016.1017.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 73.009,27 | |
| | | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 | 05 | 02 | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 4 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|------------------|--|
| 02 | 05 | 02 | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS | | |
| | 459 | 13.392.0017.2031.0000 | Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi | 20.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 | 05 | 03 | FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO | | |
| | 487 | 12.361.0016.2039.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 559.000,00 | |
| | | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R.: 1 540 1070 | |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 496 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 2.100,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 540 0000 | |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 511 | 12.365.0016.2038.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | 200,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 540 0000 | |
| | | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 | 06 | 04 | FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | |
| | 640 | 16.482.0018.1006.0000 | Acesso à Moradia Adequada | 2.000,00 | |
| | | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 683 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 29.000,00 | |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 1 500 1002 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 687 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 49.000,00 | |
| | | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | F.R.: 1 500 1002 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 5 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|--|-------------------------------|--|--|--|
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 689 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 463,00 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 1 500 1002 | | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 692 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 151.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 1002 | | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 694 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 100.000,00 | | | |
| | 3.3.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 1 500 1002 | | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 729 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 461.600,00 | | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 1002 | | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 730 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 125.000,00 | | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 600 0000 | | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 733 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 356.000,00 | | | |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R.: 1 500 1002 | | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 747 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 10.600,00 | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 621 0000 | | | |
| | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 776 | 10.305.0013.2079.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 38.000,00 | | | |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R.: 1 500 1002 | | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 6 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|--|--|------------------|--|
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 780 | 10.305.0013.2079.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | | | 6.500,00 | |
| | | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | | F.R.: 1 621 0000 | |
| | | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 08 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | | | |
| | 826 | 17.512.0006.2069.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | | 61.800,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R.: 1 501 0000 | |
| | | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 834 | 17.512.0006.2093.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | | 154.200,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R.: 1 501 0000 | |
| | | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 843 | 17.512.0006.2093.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | | 129.500,00 | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| | 846 | 17.512.0006.2093.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | | 53.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R.: 1 500 0000 | |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC) | | | | |
| | 852 | 12.361.0016.1017.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | | | 74,87 | |
| | | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | F.R.: 1 700 3110 | |
| | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 7 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|--|------------------|--|
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| | 845 | 10.301.0013.1030.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | | 150.000,00 | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R.: 1 621 3210 | |
| | | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| | 849 | 10.302.0013.2076.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | | 22.580,62 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 1 605 0000 | |
| | | 605 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 02 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | | | |
| | 844 | 04.122.0003.2006.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp | | 50,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 2 706 3110 | |
| | | 706 | Transferência Especial da União | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 04 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| | 847 | 18.541.0011.2080.0000 | Proteção dos Recursos Naturais do Município | | 46.455,41 | |
| | | 3.3.90.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | F.R.: 2 501 0000 | |
| | | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC | | | |
| | 851 | 12.361.0016.1017.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro | | 396.628,59 | |
| | | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | F.R.: 2 700 3110 | |
| | | 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 8 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|--|--|--|
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL | | | |
| 857 | 08.244.0015.2028.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 36.910,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 899 7407 | | | |
| | 899 | Outros Recursos Vinculados | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 858 | 08.244.0015.2028.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 6.000,00 | | | |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 2 899 7407 | | | |
| | 899 | Outros Recursos Vinculados | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 864 | 08.244.0015.2028.0000 | Implementação de Políticas Sociais | 2.425,40 | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 899 7407 | | | |
| | 899 | Outros Recursos Vinculados | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 848 | 10.302.0013.2076.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 49.000,79 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 632 0000 | | | |
| | 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 855 | 10.122.0013.2050.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 9.123,15 | | | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 2 659 0000 | | | |
| | 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 856 | 10.122.0013.2050.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 6.000,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 659 0000 | | | |
| | 659 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 861 | 10.303.0013.2077.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 12.275,70 | | | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 2 621 0000 | | | |
| | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |
| 863 | 10.302.0013.2076.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | 10.920,00 | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 2 621 0000 | | | |
| | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 9 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | |
|----|-----|-----------------------|--|-------|------------|
| 02 | 08 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | |
| | 850 | 17.512.0006.2093.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | 25.928,44 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: | 2 501 0000 |
| | | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 172.655,49

| Fontes de Recurso | | |
|-------------------|------|------------|
| 605 | 0000 | 22.580,62 |
| 621 | 3210 | 150.000,00 |
| 700 | 3110 | 74,87 |

Superávit Financeiro: 601.717,48

| Fontes de Recurso | | |
|-------------------|------|------------|
| 501 | 0000 | 72.383,85 |
| 621 | 0000 | 23.195,70 |
| 632 | 0000 | 49.000,79 |
| 659 | 0000 | 15.123,15 |
| 700 | 3110 | 396.628,59 |
| 706 | 3110 | 50,00 |
| 899 | 7407 | 45.335,40 |

Anulação:

| | | | | | |
|----|----|-----------------------|---|-------------|-------------|
| 02 | 02 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | | |
| | 72 | 04.122.0003.2006.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | | -925,76 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 73 | 04.122.0003.2006.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | | -2.221,56 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 501 0000 |
| | | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |
| | 76 | 04.122.0003.2006.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | | -142.610,24 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 10 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | | |
|----|-----|-----------------------|---|-------------|-------------|------------|
| 02 | 02 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA | | | |
| | 81 | 04.122.0003.2006.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | -45.834,88 | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 04 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | | |
| | 202 | 04.122.0003.2010.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar | -72.697,09 | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| | 209 | 04.122.0010.1018.0000 | Fomento ao Desenvolvimento Sustentável | -20.000,00 | | |
| | | 4.4.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| | 210 | 04.122.0010.1018.0000 | Fomento ao Desenvolvimento Sustentável | -20.001,18 | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| | 224 | 04.122.0010.2094.0000 | Fomento ao Desenvolvimento Sustentável | -10.600,00 | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| | 226 | 04.122.0010.2094.0000 | Fomento ao Desenvolvimento Sustentável | -30.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| | 232 | 20.606.0007.2008.0000 | Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário | -14.957,50 | | |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R. Grupo: | 1 500 0000 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (| | | |
| | 322 | 12.361.0016.1017.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -100.000,00 | | |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R. Grupo: | 1 500 1001 |
| | | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 11 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|--|--|--|
| 02 | 05 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (| | |
| 363 | 12.361.0016.2030.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -140.000,00 | | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 500 1001 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 365 | 12.361.0016.2030.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -141.000,00 | | |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R. Grupo: 1 500 1001 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 369 | 12.361.0016.2030.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -95.300,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 1001 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 370 | 12.361.0016.2030.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -19.700,00 | | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | F.R. Grupo: 1 500 1001 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 374 | 12.361.0016.2030.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -100.000,00 | | |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ | F.R. Grupo: 1 500 1001 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 410 | 12.365.0016.2034.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -25.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 1001 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 420 | 27.812.0009.1003.0000 | Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer | -73.009,27 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R. Grupo: 1 500 0000 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 440 | 27.812.0009.2033.0000 | Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer | -14.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 0000 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 444 | 27.812.0009.2085.0000 | Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer | -5.000,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 0000 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |

02 05 02 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 12 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|-----|------|--|--|
| 02 | 05 | 02 | FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS | | | | |
| 456 | 13.392.0017.2031.0000 | Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida | -20.000,00 | | | | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: | 1 | 500 | 0000 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 02 | 05 | 03 | FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO | | | | |
| 489 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -150.000,00 | | | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: | 1 | 540 | 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 490 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -20.000,00 | | | | |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R. Grupo: | 1 | 540 | 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 492 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -500,00 | | | | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: | 1 | 540 | 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 493 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -500,00 | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: | 1 | 540 | 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 494 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -500,00 | | | | |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: | 1 | 540 | 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 495 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -500,00 | | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: | 1 | 540 | 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 497 | 12.361.0016.2040.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -100,00 | | | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: | 1 | 540 | 0000 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |
| 499 | 12.365.0016.2037.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -43.000,00 | | | | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: | 1 | 540 | 1070 | | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 13 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|--|-----|------|
| 02 | 05 | 03 | FUNDO MAT.DESENV.ED.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO | | |
| 501 | 12.365.0016.2037.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -18.000,00 | | |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R. Grupo: 1 | 540 | 1070 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 503 | 12.365.0016.2038.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -50.000,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 | 540 | 0000 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 504 | 12.365.0016.2038.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -100.000,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 | 542 | 0000 |
| | 542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 510 | 12.365.0016.2038.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -200,00 | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 | 540 | 0000 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 517 | 12.365.0016.2044.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -108.000,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 | 540 | 0000 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 518 | 12.365.0016.2044.0000 | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. | -70.000,00 | | |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R. Grupo: 1 | 540 | 0000 |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 06 | 06 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | |
| 678 | 08.241.0015.2065.0000 | Implementação de Políticas Sociais | -2.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 | 500 | 0000 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 684 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -734.000,00 | | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 | 500 | 1002 |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 14 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|-------------------------------|--|--|
| 02 | 07 | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 685 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -90.600,00 | | |
| | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | F.R. Grupo: 1 500 1002 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 686 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -10.000,00 | | |
| | 3.1.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD | F.R. Grupo: 1 500 1002 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 02 | 07 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 727 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -50.000,00 | | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 500 1002 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 728 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -75.000,00 | | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 1 600 0000 | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 732 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -50.000,00 | | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 1 600 0000 | | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 738 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -125.009,45 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 500 1002 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 741 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -17.100,00 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 621 0000 | | |
| | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 748 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -100.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 1002 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 768 | 10.302.0013.2076.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo | -100.000,00 | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 500 1002 | | |
| | 500 | Recursos não vinculados de Impostos | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 15 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------------------------|------------|--|
| 02 | 08 | 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | | |
| 798 | 17.452.0006.1004.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | -10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 814 | 17.512.0006.1019.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | -80.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 816 | 17.512.0006.1019.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | -90.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 1 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 820 | 17.512.0006.1019.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | -15.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 1 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |
| 833 | 17.512.0006.2093.0000 | Expansão da Estrutura Urbana | | -21.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 1 501 0000 | | |
| | 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | |
| | 000 000 | Recursos que não se enquadram nos Detalh | | | |

-3.223.866,93

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 16 de 24

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 026/2024, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a pedido a Convocação da Professora JOICE CLEIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, convocada através da PORTARIA SEEC Nº 020/2024, de 07 de fevereiro de 2024, para Ministras aulas em caráter excepcional e temporário, sob regime de suplência, com fundamentos nos Artigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de Professora de Educação Física, com 10 (dez) horas semanais, no período matutino e vespertino, na Escola Dois de Maio- Pólo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS a partir do dia 01 de Março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 03 DE MARÇO DE 2024.


Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente portaria foi publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE GLÓRIA DE DOURADOS:

Edição nº: _____ Ano: _____

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO SERVIDOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 17 de 24

Republicado por Incorreção PORTARIA SEEC Nº 025/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Convoca a Professora **JANE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS**, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.*

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **JANE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de professora de ARTE", com oito (08) horas semanais, no período Vespertino, na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, iniciando em **01/03/2024** e findando em **16/07/2024**. Em substituição a Professora **Silmara Rodrigues dos Santos**, designada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marinha do Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 28 DE FEVEREIRO de 2024.

Guimar Barbosa do Nascimento Rocha
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente portaria foi publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE GLÓRIA DE DOURADOS:

Edição nº.: _____ Ano: _____

Data: ____/____/____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 06 de março de 2024, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do valor da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e avaliação patrimonial para atendimento ao Tribunal de Contas, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 04 de março de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
Carta Convite Nº 037/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 107/2023 - Processo Administrativo nº 170/2023 - Carta Convite nº 037/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 18 de 24

sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa **ALICE FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.254.278/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 107/2023**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **ALICE FERREIRA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 38.709,35 (Trinta e oito mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde

Fabiana Bahls Machado

Secretária de Saúde

.....
Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023

Carta Convite Nº 042/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 121/2023 - Processo Administrativo nº 184/2023 - Carta Convite nº **042/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **ALICE FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.254.278/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 121/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **ALICE FERREIRA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 37.191,00 (Trinta e sete mil, cento e noventa um reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

.....
Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

Inexigibilidade Nº 009/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 059/2023 - Processo

Administrativo nº 103/2023 - Inexigibilidade nº **009/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **BELIZÁRIO ADVOCACIA S. S.**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.071.126/0001-36.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 059/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **BELIZÁRIO ADVOCACIA S. S.**

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

.....
Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

Carta Convite Nº 042/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 123/2023 - Processo Administrativo nº 184/2023 - Carta Convite nº **042/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37 e a Empresa **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.630.840/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 123/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, e a Empresa **BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 53.428,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte oito reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados - MS

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

.....
Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 19 de 24

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
Pregão Presencial Nº 048/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 118/2023 - Processo Administrativo nº 128/2022 - Pregão Presencial nº 048/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.932.912/0001-64.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 118/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 42.466,65 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
Carta Convite Nº 042/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 122/2023 - Processo Administrativo nº 184/2023 - Carta Convite nº 042/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.264.525/0001-81.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 122/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, e a Empresa **J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 69.680,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados - MS
Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/000137, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n.º 11.334.680.0001/04)**, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.153.947/0001-20 denominado **PROPONENTE**.

REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal, Sr. Aristeu Pereira Nantes, portador do RG n.º 2XX.XX5 SSP/MS e CPF: 390.XXX.XXX-49 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. **Magali Campos Soares**, portador do RG n.º 1XX.XX3 SSP/MS, CPF 007.XXX.XXX-17.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 45/2017, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas legais.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência de 28 de fevereiro de 2024 até 28 de junho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10 | SAÚDE |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 10.122.0013 | SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO |
| 10.122.0013.2021.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| 1.500.1002.000.000 | (FICHA 687) |

Glória de Dourados/MS, 28 de Fevereiro de 2024.

Assinam:

CONCEDENTE - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

PROPONENTE - Magali Campos Soare

PORTARIA Nº 050/2024, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 20 de 24

celebradas com Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública nos termos da Lei Federal nº 13.0191/2014, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.0191/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das parcerias já celebradas durante o exercício de 2024 e as que vierem ser celebradas entre o Município de Glória de Dourados e Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública os seguintes servidores:

- I - Diomar Mota dos Santos (Presidente)
- II - Mayara Camila Soares Santos (Vice-Presidente)
- III - Heloisa Regina de Souza (Secretário)

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na legislação, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo **Relatório de Visita Técnica**, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
- VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

Art. 3º. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Glória de Dourados, 05 de Março de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

LUILCIO AZEVEDO DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
016/2024

PARTES: CONTRATANTE: Município De Glória De Dourados - MS

CONTRATADA: Pellin & De Nadai Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável no município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata De Registro De Preço Nº 005/2023, Parte Integrante Do Processo Administrativo Nº 059/2023- Pregão Presencial Nº 015/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 12.934,20 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 04 de Junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS |
| 04.122.0003.2015.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 118) |
| 02.04.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |
| 04.122.0003.2010.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 197) |
| 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN |
| 15.122.0003.2053.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 747) |

Glória de Dourados - MS, 04 de Março de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Bruno Denadai Pellim - Representante da Empresa.

.....
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
015/2024

PARTES: CONTRATANTE: Município De Glória De



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 21 de 24

Dourados - MS

CONTRATADA: R. De C. Martins-Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável no município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata De Registro De Preço Nº 005/2023, Parte Integrante Do Processo Administrativo Nº 059/2023- Pregão Presencial Nº 015/2023.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 11.393,30 (onze mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 04 de Junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS |
| 04.122.0003.2015.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 118) |
| 02.04.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |
| 04.122.0003.2010.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 197) |
| 02.08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN |
| 15.122.0003.2053.0000 | Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha 747) |

Glória de Dourados - MS, 04 de Março de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Rita de Cassia Martins - Representante da Empresa.

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

Carta Convite Nº 032/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 090/2023 - Processo Administrativo nº 150/2023 - Carta Convite nº 032/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **RODRIGO FREITAS HAMAMOTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.492.058/0001-53.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data,

o **Contrato Administrativo nº 090/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **RODRIGO FREITAS HAMAMOTO - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 43.289,05 (Quarenta e Três mil, duzentos oitenta e nove reais e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 004, de 05 de março de 2024.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado através de Edital publicado no Diário Online no dia 02 de fevereiro de 2024, edição 1741, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 22 de 24

inscrito);

- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)

· 01 fotografia 3x4 recente.
· - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

A Lotação dos professores ora convocados ocorrerá por ordem de chegada.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Glória de Dourados/MS, 05 de março de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
|--|--------------------------|
| 08º | ROSICLEIA MARIA DA SILVA |

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|---------------------------------------|-------------------------|
| 09º | MARCILENE AMARAL SANTOS |

| CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA | |
|---|------------------------------------|
| 11º | ROSINEI GONÇALVES ROCEM |
| 12º | RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA |
| 13º | DANIELE DA SILVA JESUS |
| 14º | FERNANDA DIAS DE SOUZA |
| 15º | CRISTINA DA SILVA LIMA |
| 16º | ANA TERESA DE SOUZA MARQUES |

Recursos

Ao Senhora Ana Caroline da Cruz Silva.
Rua Melvin Jones , nº 762, centro, Glória de

Dourados - MS.

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 002/001/2024/SESAU.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 004/2024, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pela candidata senhora Ana Caroline da Cruz Silva, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Edital Nº 002/001/2024/SESAU, publicado no diário oficial do município no site da prefeitura no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

O candidato entregou na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados-MS, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição,
- Cópia dos documentos abaixo:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos
- Certidão de Casamento.
- Cédula de identidade do Conselho Regional Profissional e boleto de anuidade com prazo ainda vigente para quitação anual com vencimento em 29/03/2024.
- Comprovante de tempo de serviço.
- Cópia da carteira de trabalho digital.

Consta no Edital 001/2024/SESAU, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

Portanto, conforme dispõe o item 2.3, todos os documentos supracitados deverão estar contidos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 23 de 24

envelope protocolado.

“2.3 - Os documentos descritos no item 2.3, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações (...)”

Mediante isso a comissão do processo seletivo simplificado identificou a ausência do item 2.2.8 *Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência*. É importante salientar que em se tratando de edital, o mesmo devem ser seguidos por item, não constando que um dos itens substitua o outro.

Corroborando o fato o anexo II onde consta como escolaridade e requisitos :

“Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão”

Após análise dos argumentos apresentados pelo candidato, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois quando na apresentação dos documentos no ato de inscrição, não foi apresentado documento que comprove requisito básico para o cargo pleiteado; não possuindo na sua totalidade os Documentos de comprovação necessários no item 2.2.8 e o anexo II, conforme estabelece o item 2.2 do Edital 001/2024/SESAU.

“2.7- O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo...”

“ 2.8 -A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

Glória de Dourados - MS, 04 de Março de 2024.

Danieli Nogueira da Silva
Presidente

Aline Oliveira Anastácio
Membro

Renata Rigatto
Membro

Ao Senhora Fernanda Leite Pontes Bordignon.
Rua Melvin Jones , nº 1699, centro, Glória de Dourados - MS.

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 002/001/2024/SESAU.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 004/2024, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pela candidata senhora Fernanda Leite Pontes Bordignon, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Edital Nº 002/001/2024/SESAU, publicado no diário oficial do município no site da prefeitura no dia 28 de fevereiro do

corrente ano.

O candidato entregou na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados-MS, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição,

Cópia dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.

Comprovante de residência;

Diploma de Graduação

Carteira Profissional de identidade Quadro I Conselho Regional de Enfermagem

Carteira de Trabalho de Trabalho e Previdência Social

Certificado de Curso Especialização em Saúde da Família - Modalidade à Distância - Enfermeiro

Certificado de curso de Pós-Graduação “ Lato Sensu”, em enfermagem do Trabalho.

Certificado de curso básico em sífilis adquirida, gestantes e congênita T1/2021.

Certidão de tempo de serviço.

Certidão de Cadastro do Conselho Regional de São Paulo.

Certidão Negativa de Débitos do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Certidão Negativa de condenações, quite com o sistema eleitoral, e não consta pendências

Consta no Edital 001/2024/SESAU, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

Portanto, conforme dispõe o item 2.3, todos os documentos supracitados deverão estar contidos no envelope protocolado.

“2.3 - Os documentos descritos no item 2.3, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 24 de 24

ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações (...)"

Mediante isso a comissão do processo seletivo simplificado identificou que no item 2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho; a carteira do conselho foi apresentada porém a certidão de cadastro do conselho regulador consta como cancelada. Corroborando nos próprio documentos apresentados pela candidata informa que a mesma não se encontra APTA AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

Após análise dos argumentos apresentados pelo candidato, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois quando na apresentação dos documentos no ato de inscrição, o mesmo apresentado informa que a candidata está com sua inscrição de conselho cancelado e não apta a exercer a profissão, não possuindo na sua totalidade os requisitos básicos para a atuação no cargo pleiteado conforme estabelece o Edital 001/2024/SESAU.

"2.7- O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo..."

" 2.8 -A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

Glória de Dourados - MS, 04 de Março de 2024.

Danieli Nogueira da Silva
Presidente

Aline Oliveira Anastácio
Membro

Renata Rigatto
Membro

Edital - Classificação

EDITAL Nº 003/2024/SESAU RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município de Glória de Dourados - MS, nomeada pela Portaria Nº 004/2024, torna público, a **pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos**, para o processo seletivo simplificado Nº 001/2024/SESAU, visando à contratação temporária de Assistente Social, Bioquímico e Enfermeiro, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados - MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Não houve candidatos com inscrições deferidas.

CARGO: BIOQUIMICO

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTUAÇÃO |
|------|-----------|-----|-----------|
|------|-----------|-----|-----------|

| Roselene Rosa dos Santos | 08 | 268.530.328-61 | 10 |
|----------------------------|-----------|----------------|-----------|
| CARGO: ENFERMEIRO | | | |
| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTUAÇÃO |
| Genilda Duarte Saraiva | 02 | 845.488.431-91 | 60 |
| Dorcas de Almeida Santos | 04 | 101.124.918-98 | 130 |
| Julivane Ferreira Vitorino | 05 | 006.607.091-04 | 100 |
| Luzia Vicente Ferreira | 10 | 614.339.691-49 | 20 |

Glória de Dourados- MS, 05 de março de 2024.

Danieli Nogueira da Silva
Presidente

Aline Oliveira Anastácio
Secretário

Renato Rigatto
Membro